

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Administração

**Demais Unidades que utilizarão desta Ata:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

**Secretários (as):** Fabricio Nereu Brandão - Sec. Mun. de Educação

Ricardo Alexandre de Oliveira - Sec. Mun. de Administração

Raquel de Souza Paiva Drumond - Sec. Mun. de Saúde

**Descrição Resumida do Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta

**Período de Vigência da contratação:** 12 (doze) meses

### 1. Justificativa da Contratação

A aquisição dos itens propostos fundamenta-se no interesse público de assegurar que os serviços prestados pela administração pública municipal sejam mantidos em níveis adequados, visando atender com qualidade às demandas dos usuários.

Nesse contexto, a licitação para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis tem como objetivo suprir as necessidades das diversas secretarias e órgãos que integram a esfera municipal, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas durante o exercício de 2025. Tais materiais são indispensáveis para a manutenção das rotinas diárias, contribuindo para a eficiência e a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população.

### 2. Definição do Objeto, incluídos sua Natureza e os Quantitativos Estimados

2.1. Constitui objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS em atendimento as Secretarias da Administração, Saúde e Educação de João Monlevade, conforme especificado no quadro abaixo:

## 2.2. Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência, a **MENOR PREÇO**, sendo realizada pesquisa de preços utilizado como parâmetro os incisos I, II, IV e V da lei Federal 14.133/21, como mostra o relatório de pesquisa anexo ao processo.

### 2.2.1. Quantidade estimada por Secretaria

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SMS	SMA	SME	TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA: Ingredientes: hipoclorito de sódio 2,0 - 2,5% p/p (cloro ativo). Composição: princípio ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água. Alvejante e desinfetante de uso geral, ideal para alvejar roupas, limpar e desinfetar a casa, a caixa d'água e até frutas, verduras e legumes. Embalagem 1 litro - com tampa de rosca, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LITRO	4.320	1.300	14.000	<b>19.620</b>
2.	ALCOOL ETÍLICO: líquido hidratado, graduação 92,8% INPM, embalagem transparente de 1(um) litro.	LITRO	144	450		<b>594</b>
3.	ALCOOL ETÍLICO: líquido hidratado, graduação 70% INPM, embalagem transparente de 1(um) litro.	LITRO	7.200	620	10.000	<b>17.820</b>
4.	ALCOOL GEL 70%: hidratado, etílico para desinfecção. Aspecto em gel; incolor; odor característico; pH (tal qual): 6,00 – 8,00; densidade: 0,84 – 0,86 g/cm <sup>3</sup> ; teor Alcoólico: 70,06 – 74,64° INPM; viscosidade dinâmica (Spindle 4; 20 rpm): 8000 – 20000 cP. Deve ser fabricado com espessante (polímero acrílico) de alta qualidade. Não deve possuir aspecto grudendo. Selo do INMETRO, Registro na Anvisa. Embalagem transparente de 5 (cinco) litros.	GALÃO	60	160		<b>220</b>
5.	BALDE PLÁSTICO: capacidade 20 litros, plástico de alta qualidade resistente a impactos, alça anatômica reforçada, sem tampa, medidas aproximadas 31cm (diâmetro interno) x 34 cm (altura).	UNIDADE	360	80	512	<b>952</b>
6.	BATERIA CR – 2032: computador, tensão alimentação: 3V, capacidade nominal: 220 mah, sistema eletro químico: lithium.	UNIDADE	240			<b>240</b>
7.	BATERIA ALCALINA: 9V 6F-22	UNIDADE	12			<b>12</b>
8.	BOBINA DE SACO PLÁSTICO: tamanho 20 x 30 cm, transparente, picotada, fabricada com polietileno virgem, embalagem com mínimo de 500 unidades.	ROLO	36		272	<b>308</b>
9.	BOBINA DE SACO PLÁSTICO: tamanho 30 x 40 cm, transparente, picotada, fabricada com polietileno virgem, embalagem com mínimo de 500 unidades.	ROLO	24		150	<b>174</b>
10.	CAIXA CONTENTORA: caixa plástica vazada, medida aproximadas 31 x 36 x 55 cm, fabricada em polietileno de alta densidade, 49 litros de capacidade e pesa aproximadamente 2kg, com cubagem de 0,062 m <sup>3</sup> /unidade. Indicada para transporte de mercadorias em geral.	UNIDADE	80	60		<b>140</b>
11.	CANECA INDUSTRIAL: corpo em alumínio, com alça reforçada em madeira e capacidade de aproximadamente de 3,8 litros.	UNIDADE	96	50		<b>146</b>
12.	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR - líquido leitoso, inodoro, embalagem 1 (um) litro. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL; Cores: Incolor; Rendimento: 40 a 60 m <sup>2</sup> / L; Contendo rótulo com dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS.	LITRO	288	600	5.000	<b>5.888</b>
13.	CESTO PLÁSTICO - capacidade de 60 litros, com tampa de sobrepôr, material em polipropileno (PP) com proteção UV;	UNIDADE	240		300	<b>540</b>



	medidas aproximadas 61,5 cm x 51,0 cm x 43,5 cm (altura x comprimento x largura).					
14.	CLORO LIQUIDO 6%: Composto de hipoclorito de sódio 6% p/p (cloro ativo). Composição: princípio ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água. Desinfetante para uso geral super forte, alvejante de uso geral, com tampa de rosca, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem 1 Litro.	LITRO	1.440	1.440	12.000	<b>14.880</b>
15.	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL: para refeição, tamanho 18 cm, poliestireno e pigmentos de alta pureza, atóxica, padrão ABNT, pacote com 50 unidades.	PACOTE			300	<b>300</b>
16.	COPO DESCARTÁVEL: 50 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	3.600	200	400	<b>4.200</b>
17.	COPO DESCARTÁVEL: 200 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	13.500	2.500	3.000	<b>19.000</b>
18.	COPO DESCARTÁVEL: 250 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE			200	<b>200</b>
19.	COPO DESCARTÁVEL: 300 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE			200	<b>200</b>
20.	DESENTUPIDOR para pia: emborrachado cabo plástico. Medidas aproximadas: 10 cm (diâmetro) x 22 cm (comprimento).	UNIDADE	144	25	260	<b>429</b>
21.	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO: emborrachado com medidas aproximadas 14 x 7 x 10 cm, cabo longo de madeira encapado, comprimento total aproximado 60 cm.	UNIDADE	144	30	280	<b>454</b>
22.	DESINFETANTE DE ALIMENTOS: composto por hipoclorito de sódio (1% p/p de cloro ativo) e água. Para lavagem e desinfecção de frutas, verduras, legumes e vegetais. Deve ser ausente de substâncias corantes, detergentes e aromatizantes. Conter identificação do produto, fabricante, marca, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde. Embalagem bomba de 5 litros.	GALÃO			260	<b>260</b>
23.	DESINFETANTE: Essência suave. Deve matar 99,9% das bactérias e germes. Composição: princípio ativo, tensoativo não-iônico (álcool graxo etoxilado), agentes de controle de pH, fragrância, corantes e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio 0,3%. Composição aromática: lavanda, eucalipto ou floral. Rótulo com dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LITRO	3.600	1.200	10.000	<b>14.800</b>
24.	LIMPA ALUMÍNIO: detergente ácido, líquido, composição básica: tensoativos aniônicos, corante e água. Aplicação: limpeza de alumínio. Frasco com 500 ml.	UNIDADE			3.000	<b>3.000</b>
25.	DETERGENTE LIQUIDO: Composto de: Ácido Sulfônico 8,5% (tensoativo/ detergencia), Trietanolamina 0,5% (alcalinizante), Lauril Éter Sulfato de Sódio 3,5% (tensoativo/ detergencia), Amida 60 0,5% (espessante), Soda Líquida 1,8% (alcalinizante / corretor de pH), EDTA 0,1% (sequestrante), Sulfato de magnésio 1% (espessante), Água potável qsp 1000 mL. Com viscosidade mínima de 100 cPs (ideal até 200 cPs - centiPoise). Frasco com 500ml.	UNIDADE	7.200	1.728	12.000	<b>20.928</b>
26.	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL OU SABONETE LIQUIDO: material plástico resistente, cor branca, com suporte de parede, deve vir com o reservatório. Capacidade reservatório de 800 ml.	UNIDADE	350	40		<b>390</b>
27.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: material plástico resistente, cor branca, medindo aproximadamente 30 x 26 x 12 cm (A x L x P), compatível com papel toalha de todos os tamanhos.	UNIDADE	350	30		<b>380</b>
28.	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS: 200ml, capacidade do Tubo para até 100 copos. Com base reguladora para saída de 1 copo por vez, tampa superior com parafusos e buchas de fixação.	UNIDADE		25		<b>25</b>
29.	VELA PARA FILTRO DE BARRO: cerâmica microporosa, aproximadamente 18 cm de comprimento e diâmetro 3,5 cm com fixador de plástico e borracha de vedação.	UNIDADE	288	100		<b>388</b>
30.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: Cerdas de nylon, base de madeira, medidas aproximadas 15 x 5 cm.	UNIDADE	360	60	380	<b>800</b>
31.	ESPONJA LÃ DE AÇO: textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pacote com 8 (oito) unidades, com aproximadamente 60 (sessenta) gramas.	PACOTE	1.152		3.500	<b>4.652</b>
32.	ESPONJA DUPLA FACE: formato retangular, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	3.000	1.000	6.000	<b>10.000</b>



33.	FILTRO DE ÁGUA: material: barro cozido, capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes.	UNIDADE	60	50		<b>110</b>
34.	FLANELA PARA LIMPEZA: fibra de algodão, na cor branca. Tamanho aproximado 40 x 60 cm.	UNIDADE	360	700	3.250	<b>4.310</b>
35.	FÓSFORO LONGO. Caixa com 240 palitos. Marcas de referência: Fiat Lux, Paraná, similar ou qualidade superior.	UNIDADE	120	120	920	<b>1.160</b>
36.	GARRAFA TERMICA: em polipropileno, estrutura lisa, sem frisos, ampola de vidro, fechamento em rosca com tampa. Capacidade 1 (um) litro.	UNIDADE	96	120	250	<b>466</b>
37.	GARRAFA TÉRMICA: em polipropileno, estrutura lisa, sem frisos, ampola de vidro, fechamento em rosca com tampa. Capacidade 5 (cinco) litros.	UNIDADE		50	100	<b>150</b>
38.	GUARDANAPO PAPEL: 100% fibras naturais, folha DUPLA, cor BRANCA, medidas mínimas: 20 x 20 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	9.600	800	3.000	<b>13.400</b>
39.	MULTI-INCETICIDA: Aerossol, uso doméstico, com aroma de eucalipto. Embalagem mínimo de 400ml.	UNIDADE		250		<b>250</b>
40.	LIXEIRA: plástico resistente, sem tampa, medindo aproximadamente 262 x 260 mm. Capacidade aproximada de 9 (nove) a 12 (doze) litros.	UNIDADE	96		450	<b>546</b>
41.	MANGUEIRA PARA JARDIM: material de borracha com fios de nylon trançados entre paredes, conexão e esguicho 1/2". Rolo com 50 metros.	ROLO	36		100	<b>136</b>
42.	PÁ PARA LIXO: material plástico resistente, cabo de madeira de tamanho mínimo 80 cm, angulagem de 90°.	UNIDADE		60	400	<b>460</b>
43.	PALHA DE AÇO: nº 1, material aço carbono, abrasividade média. Pacote de 25 g	PACOTE	480	80	1.600	<b>2.160</b>
44.	PANO PARA LIMPEZA: feito em 100% algodão, tipo saco duplo, costurado, cru, trama fechada, fios justos, isento de fiapos soltos. Medidas aproximadas 60 x 75 cm.	UNIDADE		1.800	3.350	<b>5.150</b>
45.	PANO DE PRATO: composto de no mínimo 95% algodão, para uso geral, resistente, em cores claras. Medindo aproximadamente 45 x 60 cm.	UNIDADE	288	250	2.500	<b>3.038</b>
46.	PAPEL HIGIÊNICO: folha DUPLA, BRANCO, macio, neutro, absorvente, homogêneo, 100% fibras naturais, picotado e gofrado. Rolo com 30 m x 10 cm.	ROLO 30M	61.440	19.200	70.000	<b>150.640</b>
47.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: para mãos, folha simples, cor BRANCA, interfolhado, resistente e super macio. Gramatura entre 30 - 40 g/cm². Medidas aproximadas 22,5 x 23 cm. Embalagem com 1.000 folhas.	PACOTE	15.600	600	5.000	<b>21.200</b>
48.	PILHA ALCALINA: média, tipo C, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	480			<b>480</b>
49.	PILHA ALCALINA: palito AAA, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	960	100		<b>1.060</b>
50.	PILHA ALCALINA: pequena AA, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	720			<b>720</b>
51.	PILHA ALCALINA: GRANDE, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA		80		<b>80</b>
52.	RODO 40 CM: com cabo rosqueável, com base plástica, com borracha dupla.	UNIDADE	480	320	400	<b>1.200</b>
53.	RODO 60 CM: com cabo rosqueável, com base plástica, com borracha dupla.	UNIDADE	360	220	430	<b>1.010</b>
54.	SABÃO EM BARRA: neutro, composto de glicerina, ácidos graxos vegetais, sebo saponificados, sequestrantes e água. coloração amarela. Deve conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Cada barra deve conter 200 gramas. Embalagem com 5 (cinco) unidades.	PACOTE	240	200	2.200	<b>2.640</b>
55.	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO: Limpador geral de uso profissional (sabão pastoso amarelado). Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Aspecto homogêneo, diluível em 20 partes. Embalagem transparente de 5 (cinco) litros.	GALÃO	1.152	350	1.500	<b>3.002</b>
56.	SABÃO EM PÓ MULTIUSO: Composição: ingrediente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio 10,7%, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzimas, branqueador óptico, corante, fragrância e cargas. Conter tensoativo biodegradável. Apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1 (um) kg.	CAIXA / PACOTE	600	250	3.000	<b>3.850</b>



57.	SABONETE LIQUIDO, anti-séptico para as mãos; fragância de erva doce suave, com viscosidade entre 7500-9500 cPS, contendo em média 20% de LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, em média 5% de SYNOTOL, acidez com pH neutro (sete). Frasco com 5 (cinco) litros. Registro MS. Embalagem resistente.	GALÃO	600	500	1.500	<b>2.600</b>
58.	SABONETE BRANCO: tablete, essência suave, glicerinado, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 90 gramas.	UNIDADE		240	800	<b>1.040</b>
59.	SACO PARA LIXO INFECTANTE: capacidade 100 (cem) litros, na cor branco leitoso, medidas aproximadas: 75cm de largura e 105 cm de altura, com a simbologia de substância infectante. Normas técnicas: classe II - NBR 9191. Material: resina termoplástica. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.200			<b>1.200</b>
60.	SACO PLÁSTICO LIXO: 100 (cem) litros, 0,10 micra, cor preta, medidas aproximadas 75 cm de largura e 105 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	240	780	1.200	<b>2.220</b>
61.	SACO PLÁSTICO LIXO: 200 (duzentos) litros, 0,12 micra, cor preta, para lixos pesados, produzido em polietileno preto, dimensões aproximadas: 90 cm de largura x 115 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades	PACOTE	360		1.200	<b>1.560</b>
62.	SACO PLÁSTICO LIXO: 40 (quarenta) litros, 0,10 micra, cor preta, medidas aproximadas 59 cm de largura e 62 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE		200	1.200	<b>1.400</b>
63.	SACO PLÁSTICO LIXO: 60 (sessenta) litros, 0,07 micra, cor preta, medidas aproximadas 63 cm de largura e 80 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	600	150	1.200	<b>1.950</b>
64.	SACO DE PAPEL: para pipoca, dimensões aproximadas 10 x 16 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE			200	<b>200</b>
65.	LIMPADOR MULTI-USO: para limpeza e remoção de diversos tipos de sujeira, composto com cloreto de alquil poliglíol, éter amônio, solvente, tensoativo catiônico alcalinizante, conservante, fragância e água. Frasco com 500 ml.	UNIDADE	1.728	840		<b>2.568</b>
66.	PAPEL TOALHA: uso geral, folha DUPLA, cor BRANCA, picotado, gofrado, absorvente e macio. Medidas mínimas: 20 cm x 22 cm. Pacote com 2 (dois) rolos com mínimo 100 folhas cada.	PACOTE		1.000	2.000	<b>3.000</b>
67.	VASSOURA DE PÊLO: artificial/sintético, 60 cm, cabo de madeira com 1,20 m	UNIDADE	300	100	500	<b>900</b>
68.	VASSOURA DE PÊLO: artificial/sintético, 40 cm, cabo de madeira com 1,20 m.	UNIDADE	192	150	600	<b>942</b>
69.	VASSOURA PIAÇAVA: natural, comprimento cepa 20 cm, com formato trapezoidal, revestimento em folha de flandres sem oxidação ou rebarbas. Cabo de madeira medida aproximada 1,20 m.	UNIDADE	420	420	1.000	<b>1.840</b>
70.	VASSOURA LIMPA TETO: com cabo e prolongador. Deve possuir fios duplamente estabilizados, com cerdas de nylon em formato circular. Prolongador plástico com 2,3 cm de diâmetro aproximadamente para juntar dois cabos. Medidas aproximadas: 18 cm de altura x 16,5 cm largura e o cabo 220 cm. Número de tufos: 103 tufos. Embalagem com 01 vassoura limpa teto com cabo e prolongador.	UNIDADE	24		180	<b>204</b>
71.	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA: com cabo plástico, cabeça arredondada com fios de nylon e deve possuir suporte para o armazenamento da escova.	UNIDADE		100	450	<b>550</b>

Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado sem a realização de pesquisa de mercado. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este TR, como prova de formação de preço.

### 2.2.1. Quantidades, valores estimados e divisão de cotas

ITEM	Participação	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exclusivo ME/EPP	ÁGUA SANITÁRIA: Ingredientes: hipoclorito de sódio 2,0 - 2,5% p/p (cloro ativo). Composição: princípio ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água. Alvejante e desinfetante de uso geral, ideal para alvejar roupas, limpar e desinfetar a casa, a caixa d'água e até frutas. Embalagem 1 litro com tampa de rosca, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marcas de referência: Santa Clara, Brilhante, Ypê, similar ou de qualidade superior.	LITRO	19.620	R\$ 2,57	R\$ 50.423,40
2	Exclusivo ME/EPP	ALCOOL ETÍLICO: líquido hidratado, graduação 92,8% INPM, embalagem transparente de 1(um) litro.	LITRO	594	R\$ 8,83	R\$ 5.245,02
3	Cota Principal	ALCOOL ETÍLICO: líquido hidratado, graduação 70% INPM, embalagem transparente de 1(um) litro.	LITRO	13.365	R\$ 7,18	R\$ 95.960,70
4	Cota Reservada ME/EPP	ALCOOL ETÍLICO: líquido hidratado, graduação 70% INPM, embalagem transparente de 1(um) litro.	LITRO	4.455	R\$ 7,18	R\$ 31.986,90
5	Exclusivo ME/EPP	ALCOOL GEL 70%: hidratado, etílico para desinfecção. Aspecto em gel; incolor; odor característico; pH (tal qual): 6,00 – 8,00; densidade: 0,84 – 0,86 g/cm3; teor Alcoólico: 70,06 – 74,64° INPM; viscosidade dinâmica (Spindle 4; 20 rpm): 8000 – 20000 cP. Deve ser fabricado com espessante (polímero acrílico) de alta qualidade. Não deve possuir aspecto grudendo. Selo do INMETRO, Registro na Anvisa. Embalagem transparente de 5 (cinco) litros.	GALÃO	220	R\$ 32,66	R\$ 7.185,20
6	Exclusivo ME/EPP	BALDE PLÁSTICO: capacidade 20 litros, plástico de alta qualidade resistente a impactos, alça anatômica reforçada, sem tampa, medidas aproximadas 31cm (diâmetro interno) x 34 cm (altura).	UNIDADE	952	R\$ 11,96	R\$ 11.385,92
7	Exclusivo ME/EPP	BATERIA CR – 2032: computador, tensão alimentação: 3V, capacidade nominal: 220 mah, sistema eletro químico: lithium.	UNIDADE	240	R\$ 2,58	R\$ 619,20
8	Exclusivo ME/EPP	BATERIA ALCALINA: 9V 6F-22.	UNIDADE	12	R\$ 11,06	R\$ 132,72
9	Exclusivo ME/EPP	BOBINA DE SACO PLÁSTICO: tamanho 20 x 30 cm, transparente, picotada, fabricada com polietileno virgem, embalagem com mínimo de 500 unidades.	ROLO	308	R\$ 18,79	R\$ 5.787,32
10	Exclusivo ME/EPP	BOBINA DE SACO PLÁSTICO: tamanho 30 x 40 cm, transparente, picotada, fabricada com polietileno virgem, embalagem com mínimo de 500 unidades.	ROLO	174	R\$ 29,02	R\$ 5.049,48



11	Exclusivo ME/EPP	CAIXA CONTENTORA: caixa plástica vazada, medida aproximadas 31 x 36 x 55 cm, fabricada em polietileno de alta densidade, 49 litros de capacidade e pesa aproximadamente 2kg, com cubagem de 0,062 m³/unidade. Indicada para transporte de mercadorias em geral.	UNIDADE	140	R\$ 50,78	R\$ 7.109,20
12	Exclusivo ME/EPP	CANECA INDUSTRIAL: corpo em alumínio, com alça reforçada em madeira e capacidade de aproximadamente de 3,8 litros.	UNIDADE	146	R\$ 32,66	R\$ 4.768,36
13	Exclusivo ME/EPP	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR: líquido leitoso, inodoro, embalagem 1 (um) litro. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL; Cores: Incolor; Rendimento: 40 a 60 m² / L; Contendo rótulo com dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS; Marcas de referência: Ingleza Maxx, Brilho Fácil, Poliflor, similar ou de qualidade superior.	LITRO	5.888	R\$ 7,02	R\$ 41.333,76
14	Exclusivo ME/EPP	CESTO PLÁSTICO: capacidade de 60 litros, com tampa de sobrepor, material em polipropileno (PP) com proteção UV; medidas aproximadas 61,5 cm x 51,0 cm x 43,5 cm (altura x comprimento x largura).	UNIDADE	540	R\$ 36,75	R\$ 19.845,00
15	Exclusivo ME/EPP	CLORO LIQUIDO 6%: Composto de hipoclorito de sódio 6% p/p (cloro ativo). Composição: princípio ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água. Desinfetante para uso geral super forte, alvejante de uso geral, com tampa de rosca, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. EMBALAGEM 1 LITRO. Marcas de referência: Santa Clara, Globo, Brilhante, Marina, Qboa, similar ou de qualidade superior.	LITRO	14.880	R\$ 3,61	R\$ 53.716,80
16	Exclusivo ME/EPP	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL: para refeição, tamanho 18 cm, poliestireno e pigmentos de alta pureza, atóxica, padrão ABNT, pacote com 50 unidades.	PACOTE	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
17	Exclusivo ME/EPP	COPO DESCARTÁVEL: 50 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	4.200	R\$ 2,82	R\$ 11.844,00
18	Cota Principal	COPO DESCARTÁVEL: 200 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	14.250	R\$ 4,97	R\$ 70.822,50
19	Cota Reservada ME/EPP	COPO DESCARTÁVEL: 200 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	4.750	R\$ 4,97	R\$ 23.607,50
20	Exclusivo ME/EPP	COPO DESCARTÁVEL: 250 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	200	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00
21	Exclusivo ME/EPP	COPO DESCARTÁVEL: 300 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	200	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00
22	Exclusivo ME/EPP	DESENTUPIDOR PARA PIA: emborrachado cabo plástico. Medidas aproximadas: 10 cm (diâmetro) x 22 cm (comprimento).	UNIDADE	429	R\$ 4,45	R\$ 1.909,05



23	Exclusivo ME/EPP	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO: emborrachado com medidas aproximadas 14 x 7 x 10 cm, cabo longo de madeira encapado, comprimento total aproximado 60 cm.	UNIDADE	454	R\$ 7,64	R\$ 3.468,56
24	Exclusivo ME/EPP	DESINFETANTE DE ALIMENTOS: composto por hipoclorito de sódio (1% p/p de cloro ativo) e água. Para lavagem e desinfecção de frutas, verduras, legumes e vegetais. Deve ser ausente de substâncias corantes, detergentes e aromatizantes. Conter identificação do produto, fabricante, marca, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde. Embalagem bomba de 5 litros.	GALÃO	260	R\$ 41,60	R\$ 10.816,00
25	Exclusivo ME/EPP	DESINFETANTE: Essência suave. Deve matar 99,9% das bactérias e germes. Composição: princípio ativo, tensoativo não-iônico (álcool graxo etoxilado), agentes de controle de pH, fragrância, corantes e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio 0,3%. Composição aromática: lavanda, eucalipto ou floral. Rótulo com dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco com 1 (um) litro. Marcas de referência: Omo, Ypê, Batuta, similar ou qualidade superior.	LITRO	14.800	R\$ 3,97	R\$ 58.756,00
26	Exclusivo ME/EPP	LIMPA ALUMÍNIO: detergente ácido, líquido, composição básica: tensoativos aniônicos, corante e água. Aplicação: limpeza de alumínio. Frasco com 500 ml.	UNIDADE	3.000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
27	Exclusivo ME/EPP	DETERGENTE LÍQUIDO: Composto de: Ácido Sulfônico 8,5% (tensoativo/ detergencia), Trietanolamina 0,5% (alcalinizante), Lauril Éter Sulfato de Sódio 3,5% (tensoativo/ detergencia), Amida 60 0,5% (espessante), Soda Líquida 1,8% (alcalinizante / corretor de pH), EDTA 0,1% (sequestrante), Sulfato de magnésio 1% (espessante), Água potável qsp 1000 mL. Com viscosidade mínima de 100 cPs (ideal até 200 cPs - centiPoise). Frasco com 500 ml. Marcas de referência: Ypê, Limpol, ODD, similar ou de qualidade superior.	UNIDADE	20.928	R\$ 1,65	R\$ 34.531,20
28	Exclusivo ME/EPP	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO: material plástico resistente, cor branca, com suporte de parede, deve vir com o reservatório. Capacidade reservatório de 800 ml.	UNIDADE	390	R\$ 31,35	R\$ 12.226,50
29	Exclusivo ME/EPP	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: material plástico resistente, cor branca, medindo aproximadamente 30 x 26 x 12 cm (AxLxP), compatível com papel toalha de todos os tamanhos.	UNIDADE	380	R\$ 41,14	R\$ 15.633,20
30	Exclusivo ME/EPP	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS: 200ml, capacidade do Tubo para até 100 copos. Com base reguladora para saída de 1 copo por vez, tampa superior com parafusos e buchas de fixação.	UNIDADE	25	R\$ 46,62	R\$ 1.165,50
31	Exclusivo ME/EPP	VELA PARA FILTRO DE BARRO: cerâmica microporosa, aproximadamente 18 cm de comprimento e diâmetro 3,5 cm com fixador de plástico e borracha de vedação.	UNIDADE	388	R\$6,26	R\$ 2.428,88
32	Exclusivo ME/EPP	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: Cerdas de nylon, base de madeira, medidas aproximadas 15x5 cm.	UNIDADE	800	R\$ 3,23	R\$ 2.584,00
33	Exclusivo ME/EPP	ESPONJA LÃ DE AÇO: textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pacote com 8 (oito) unidades, com aproximadamente 60 (sessenta) gramas. Marcas de referência: Bombril, Assolan, Limppano, similar ou qualidade superior.	PACOTE	4.652	R\$ 2,54	R\$ 11.816,08
34	Exclusivo ME/EPP	ESPONJA DUPLA FACE: formato retangular, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Marcas de referência: Scoth Brite, Condor, Ypê, similar ou qualidade superior.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00





35	Exclusivo ME/EPP	FILTRO DE ÁGUA: material: barro cozido, capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes.	UNIDADE	110	R\$ 274,50	R\$ 30.195,00
36	Exclusivo ME/EPP	FLANELA PARA LIMPEZA: fibra de algodão, na cor branca. Tamanho aproximado 40 x 60 cm.	UNIDADE	4.310	R\$ 3,44	R\$ 14.826,40
37	Exclusivo ME/EPP	FÓSFORO LONGO. Caixa com 240 palitos. Marcas de referência: Fiat Lux, Paraná, similar ou qualidade superior.	UNIDADE	1.160	R\$ 3,92	R\$ 4.547,20
38	Exclusivo ME/EPP	GARRAFA TERMICA: em polipropileno, estrutura lisa, sem frisos, ampola de vidro, fechamento em rosca com tampa. Capacidade 1 (um) litro.	UNIDADE	466	R\$ 33,90	R\$ 15.797,40
39	Exclusivo ME/EPP	GARRAFA TÉRMICA: em polipropileno, estrutura lisa, sem frisos, ampola de vidro, fechamento em rosca com tampa. Capacidade 5 (cinco) litros.	UNIDADE	150	R\$ 46,10	R\$ 6.915,00
40	Exclusivo ME/EPP	GUARDANAPO PAPEL: 100% fibras naturais, folha DUPLA, cor BRANCA, medidas mínimas: 20 x 20 cm. Pacote com 50 unidades. Marcas de referência: Snob, Santepel, Bob, ou qualidade superior.	PACOTE	13.400	R\$ 3,24	R\$ 43.416,00
41	Exclusivo ME/EPP	MULTI-INSETICIDA: Aerossol, uso doméstico, com aroma de eucalipto. Embalagem mínimo de 400ml.	UNIDADE	250	R\$ 13,65	R\$ 3.412,50
42	Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA: plástico resistente, sem tampa, medindo aproximadamente 262 x 260 mm. Capacidade aproximada de 9 (nove) a 12 (doze) litros.	UNIDADE	546	R\$ 4,50	R\$ 2.457,00
43	Exclusivo ME/EPP	MANGUEIRA PARA JARDIM: material de borracha com fios de nylon trançados entre paredes, conexão e esguicho 1/2". Rolo com 50 metros.	ROLO	136	R\$ 128,06	R\$ 17.416,16
44	Exclusivo ME/EPP	PÁ PARA LIXO: material plástico resistente, cabo de madeira de tamanho mínimo 80 cm, angulação de 90°.	UNIDADE	460	R\$ 6,52	R\$ 2.999,20
45	Exclusivo ME/EPP	PALHA DE AÇO: nº 1, material aço carbono, abrasividade média. Pacote de 25 g	PACOTE	2.160	R\$ 2,61	R\$ 5.637,60
46	Exclusivo ME/EPP	PANO PARA LIMPEZA: feito em 100% algodão, tipo saco duplo, costurado, cru, trama fechada, fios justos, isento de fiapos soltos. Medidas aproximadas 60 x 75 cm.	UNIDADE	5.150	R\$ 3,38	R\$ 17.407,00
47	Exclusivo ME/EPP	PANO DE PRATO: composto de no mínimo 95% algodão, para uso geral, resistente, em cores claras. Medindo aproximadamente 45 x 60 cm.	UNIDADE	3.038	R\$ 3,11	R\$ 9.448,18
48	Cota Principal	PAPEL HIGIÊNICO: folha DUPLA, BRANCO, macio, neutro, absorvente, homogêneo, 100% fibras naturais, picotado e gofrado. Rolo com 30 m x 10 cm. Marcas de referência: Neve, Personal, Sublime, similar ou qualidade superior.	ROLO 30M	112.980	R\$ 1,22	R\$ 137.835,60
49	Cota Reservada ME/EPP	PAPEL HIGIÊNICO: folha DUPLA, BRANCO, macio, neutro, absorvente, homogêneo, 100% fibras naturais, picotado e gofrado. Rolo com 30 m x 10 cm. Marcas de referência: Neve, Personal, Sublime, similar ou qualidade superior.	ROLO 30M	37.660	R\$ 1,22	R\$ 45.945,20



50	Cota Principal	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: para mãos, folha simples, cor BRANCA, interfolhado, resistente e super macio. Gramatura entre 30 - 40 g/cm <sup>2</sup> . Medidas aproximadas 22,5 x 23 cm. Embalagem com 1.000 folhas.	PACOTE	15.900	R\$ 12,29	R\$ 195.411,00
51	Cota Reservada ME/EPP	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: para mãos, folha simples, cor BRANCA, interfolhado, resistente e super macio. Gramatura entre 30 - 40 g/cm <sup>2</sup> . Medidas aproximadas 22,5 x 23 cm. Embalagem com 1.000 folhas.	PACOTE	5.300	R\$ 12,29	R\$ 65.137,00
52	Exclusivo ME/EPP	PILHA ALCALINA: média, tipo C, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	480	R\$ 8,30	R\$ 3.984,00
53	Exclusivo ME/EPP	PILHA ALCALINA: palito AAA, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	1.060	R\$ 5,31	R\$ 5.628,60
54	Exclusivo ME/EPP	PILHA ALCALINA: pequena AA, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	720	R\$ 7,37	R\$ 5.306,40
55	Exclusivo ME/EPP	PILHA ALCALINA: GRANDE, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	80	R\$ 13,81	R\$ 1.104,80
56	Exclusivo ME/EPP	RODO 40 CM: com cabo rosqueável, com base plástica, com borracha dupla.	UNIDADE	1.200	R\$ 7,49	R\$ 8.988,00
57	Exclusivo ME/EPP	RODO 60 CM: com cabo rosqueável, com base plástica, com borracha dupla.	UNIDADE	1.010	R\$ 13,16	R\$ 13.291,60
58	Exclusivo ME/EPP	SABÃO EM BARRA: neutro, composto de glicerina, ácidos graxos vegetais, sebo saponificados, sequestrantes e água. Coloração amarela. Deve conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Cada barra deve conter 200 gramas. Embalagem com 5 (cinco) unidades. Marcas de referência: Ypê, Minuano, Limpol, similar ou qualidade superior.	PACOTE	2.640	R\$ 8,44	R\$ 22.281,60
59	Exclusivo ME/EPP	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO: Limpador geral de uso profissional (sabão pastoso amarelado). Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Aspecto homogêneo, diluível em 20 partes. Embalagem transparente de 5 (cinco) litros.	GALÃO	3.002	R\$ 19,56	R\$ 58.719,12
60	Exclusivo ME/EPP	SABÃO EM PÓ MULTIUSO: Composição: ingrediente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio 10,7%, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzimas, branqueador óptico, corante, fragrância e cargas. Conter tensoativo biodegradável. Apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marcas de referência: Omo, Ypê, Brillhante, similar ou qualidade superior.	KG	3.850	R\$ 4,60	R\$ 17.710,00
61	Exclusivo ME/EPP	SABONETE LÍQUIDO, anti-séptico para as mãos; fragrância de erva doce suave, com viscosidade entre 7500-9500 cPS, contendo em média 20% de LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, em média 5% de SYNOTOL, acidez com pH neutro (sete). Frasco com 5 (cinco) litros. Registro MS. Embalagem resistente. Marcas de referência: Lux, Palmolive, Dove, Protex, Hidramais, Granado, Yeva, similar ou qualidade superior.	GALÃO	2.600	R\$ 17,47	R\$ 45.422,00



62	Exclusivo ME/EPP	SABONETE BRANCO: tablete, essência suave, glicerinado, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 90 gramas. Marcas de referência: Lux, Palmolive, Ypê, similar ou qualidade superior.	UNIDADE	1.040	R\$ 1,48	R\$ 1.539,20
63	Exclusivo ME/EPP	SACO PARA LIXO INFECTANTE: capacidade 100 (cem) litros, na cor branco leitoso, medidas aproximadas: 75cm de largura e 105 cm de altura, com a simbologia de substância infectante. Normas técnicas: classe II - NBR 9191. Material: resina termoplástica. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.200	R\$ 63,73	R\$ 76.476,00
64	Cota Principal	SACO PLÁSTICO LIXO: 100 (cem) litros, 0,10 micra, cor preta, medidas aproximadas 75 cm de largura e 105 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	1.665	R\$ 72,43	R\$ 120.595,95
65	Cota Reservada ME/EPP	SACO PLÁSTICO LIXO: 100 (cem) litros, 0,10 micra, cor preta, medidas aproximadas 75 cm de largura e 105 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	555	R\$ 72,43	R\$ 40.198,65
66	Cota Principal	SACO PLÁSTICO LIXO: 200 (duzentos) litros, 0,12 micra, cor preta, para lixos pesados, produzido em polietileno preto, dimensões aproximadas: 90 cm de largura x 115 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	1.170	R\$ 90,02	R\$ 105.323,40
67	Cota Reservada ME/EPP	SACO PLÁSTICO LIXO: 200 (duzentos) litros, 0,12 micra, cor preta, para lixos pesados, produzido em polietileno preto, dimensões aproximadas: 90 cm de largura x 115 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	390	R\$ 90,02	R\$ 35.107,80
68	Exclusivo ME/EPP	SACO PLÁSTICO LIXO: 40 (quarenta) litros, 0,10 micra, cor preta, medidas aproximadas 59 cm de largura e 62 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	1.400	R\$ 25,64	R\$ 35.896,00
69	Exclusivo ME/EPP	SACO PLÁSTICO LIXO: 60 (sessenta) litros, 0,07 micra, cor preta, medidas aproximadas 63 cm de largura e 80 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	1.950	R\$ 32,44	R\$ 63.258,00
70	Exclusivo ME/EPP	SACO DE PAPEL: para pipoca, dimensões aproximadas 10 x 16 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
71	Exclusivo ME/EPP	LIMPADOR MULTI-USO: para limpeza e remoção de diversos tipos de sujeira, composto com cloreto de alquil poligliol, éter amônio, solvente, tensoativo catiônico alcalinizante, conservante, fragrância e água. Frasco com 500 ml. Marcas de referência: Veja, Ypê, Cif, Azulim, similar ou qualidade superior.	UNIDADE	2.568	R\$ 2,87	R\$ 7.370,16
72	Exclusivo ME/EPP	PAPEL TOALHA: uso geral, folha DUPLA, cor BRANCA, picotado, gofrado, absorvente e macio. Medidas mínimas: 20 cm x 22 cm. Pacote com 2 (dois) rolos com mínimo 100 folhas cada.	PACOTE	3.000	R\$ 4,35	R\$ 13.050,00
73	Exclusivo ME/EPP	VASSOURA DE PÊLO: artificial/sintético, 60 cm, cabo de madeira com 1,20 m	UNIDADE	900	R\$ 17,59	R\$ 15.831,00



74	Exclusivo ME/EPP	VASSOURA DE PÊLO: artificial/sintético, 40 cm, cabo de madeira com 1,20 m.	UNIDADE	942	R\$ 18,87	R\$ 17.775,54
75	Exclusivo ME/EPP	VASSOURA PIAÇAVA: natural, comprimento cepa 20 cm, com formato trapezoidal, revestimento em folha de flandres sem oxidação ou rebarbas. Cabo de madeira medida aproximada 1,20 m.	UNIDADE	1.840	R\$ 16,97	R\$ 31.224,80
76	Exclusivo ME/EPP	VASSOURA LIMPA TETO: com cabo e prolongador. Deve possuir fios duplamente estabilizados, com cerdas de nylon em formato circular. Prolongador plástico com 2,3 cm de diâmetro aproximadamente para juntar dois cabos. Medidas aproximadas: 18 cm de altura x 16,5 cm largura e o cabo 220 cm. Número de tufos: 103 tufos. Embalagem com 01 vassoura limpa teto com cabo e prolongador.	UNIDADE	204	R\$ 22,95	R\$ 4.681,80
77	Exclusivo ME/EPP	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA: com cabo plástico, cabeça arredondada com fios de nylon e deve possuir suporte para o armazenamento da escova.	UNIDADE	550	R\$ 5,57	R\$ 3.063,50
TOTAL					R\$ 1.997.458,31	

### 2.3. Justificativa indicação de marca de referência

Conforme estipulado pela Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 41, a indicação de marcas pode ser adotada em determinadas circunstâncias, conforme especificado nas alíneas do referido artigo:

Artigo 41. A indicação de marca é utilizada nas seguintes situações:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (grifo nosso)**

No contexto atual, a menção das marcas visa, exclusivamente, definir as especificações e condições mínimas para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos de forma a assegurar que os produtos adquiridos atendam, adequadamente, ao público-alvo.

No mesmo sentido, entende o TCU:

“Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. ” Acórdão 808/2019-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES.

Portanto, as marcas citadas neste Termo de Referência não ocasionam quaisquer violações aos princípios legais que regulamentam este processo, servindo apenas para orientar os fornecedores em relação à qualidade dos itens solicitados, garantindo que atendam aos padrões exigidos sem comprometer a conformidade legal estabelecida.

### 3. Classificação dos Bens Comuns

Trata-se de aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos a serem contratados mediante Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços.

#### **4. Critérios de Sustentabilidade**

A Contratada deverá observar, no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

#### **5. Qualificação Técnica do licitante**

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) o objeto similar aos constantes da presente licitação.

a) as licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados;

b) não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

5.2. Ficha técnica, Catálogo ou outro documento contendo fotos e especificações técnicas do produto.

5.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA para proponentes dos produtos de higiene, saneantes e domissanitários (aplicável às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo Artigo 2º da Lei 6.360/1976).

#### **6. Condições de Fornecimento, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

6.1 O fornecimento dos produtos deverá ser feito no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;

6.2. A entrega dos produtos, deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Licitações, diretamente em Almoxarifado Central, situado à Av. Candido Dias, 03, Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em conformidade com § 8º do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, de 07:00 às 10:30 e 13:00

às 16:30 horas, onde a esta terá o prazo de até 5 (cinco) dias para aceitar o fornecimento;

6.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado;

6.4. Os produtos deverão seguir os padrões de qualidade, conforme Normas Técnicas vigentes;

6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 1 (um) dia corrido, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os produtos serão recebidos, após a verificação da qualidade e, no caso de materiais, a quantidade e consequente aceitação mediante liquidação por emissão da Nota de Liquidação de Despesa, consumando-se o recebimento definitivo. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. A entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada. Ocorrendo algum dano no produto, deverá haver reposição da quantidade danificada.

## **7. Obrigações da Contratante e do Contratado;**

7.1. São obrigações do Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- c) comunicar ao fornecedor, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde lê-se contrato, leia-se concomitantemente “*ata de registro de preço*” quando aplicável.

#### 7.2. São obrigações do Contratado:

- a) O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (*Lei nº 8.078, de 1990*);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento.
- g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de entulho de obras, pneus, pilhas e baterias, etc.
- i) quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação.

### 8. Requisitos da Contratação

Os requisitos da aquisição dos materiais de limpeza para atender às áreas requisitantes, neste documento já mencionadas, é fundamental para garantir a qualidade, a adequação e a eficácia dos recursos disponibilizados a servidores, gestores e comunidade. Neste viés, há que se preencher os seguintes requisitos:

8.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de qualidade igual ou superior aos a serem especificados neste Termo de Referência, considerando aspectos como durabilidade,



eficiência e composição química, quando aplicável;

8.2. As empresas contratadas, para a execução do objeto estarão obrigadas a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições a serem estabelecidas neste termo de referência, no edital e seus anexos;

8.3. As empresas contratadas deverão garantir que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes;

8.6. Durante todo o período de vigência contratual, a Administração se reserva do direito de, a qualquer tempo, proceder à análise dos materiais de limpeza fornecidos pelas empresas contratadas. Essa análise poderá incluir:

- a) Avaliação Laboratorial: aferição técnica da conformidade do produto com as especificações do Edital, por meio de análise realizada em laboratório.
- b) Avaliação pelos usuários finalísticos: análise prática pelos setores responsáveis, considerando eficiência e adequação ao uso previsto.
- c) Avaliação combinada: simultaneamente adotar critérios laboratoriais e práticos para garantir maior rigor na verificação da qualidade.

8.7. A reprovação nas avaliações poderá implicar em penalidades, inclusive a rescisão contratual e a devolução dos produtos;

8.8. Os materiais entregues deverão apresentar prazo de validade superior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo disposição diversa no Termo de Referência, para garantir a plena utilização durante o período contratual.

## **9. Controle e Fiscalização da Execução**

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “*Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos*” nos termos do Decreto Municipal nº 11/2023.

9.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Fiscal e Gestor da Ata de registro de Preços em cada Unidade Administrativa:

<b>Nome do Servidor Fiscal do(a) Ata/Contrato</b>	<b>Secretaria</b>
Marta Gomes Teixeira	SMA
Rayssa Fernandes Moreira	SME
Cleuber Silva Andrade	SMS

## **10. Pagamento**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

10.6. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. Reajuste e Atualização da Contratação.**

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

## **12. Sanções Administrativas.**

12.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

12.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

## **13. Previsão contratual e orçamentária.**

13.1. A presente contratação está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, e também encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que disciplina a destinação de recursos públicos para o exercício financeiro correspondente. Esse alinhamento evidencia o cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, garantindo a observância do planejamento, da transparência e da responsabilidade fiscal na gestão orçamentária.

Assim, a despesa em questão foi prevista e aprovada nos instrumentos legais de planejamento e orçamento, assegurando que sua realização esteja em conformidade com a legislação vigente, como segue:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 02007-1.0412204022.037-Ficha: 83 Fonte Recurso: 1500000000

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Dotação Orçamentária: 02009-1236112022-046-Ficha: 141 Fonte Recurso:1500001001

Dotação Orçamentária: 02009-1236512022-052-Ficha: 165 Fonte Recurso:1500001001

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária:02015001-1030110022.100-Ficha: 438 Fonte Recurso: 15000001002

Dotação Orçamentária:02015001.1030210032.102-Ficha: 461 Fonte Recurso: 15000001002

Dotação Orçamentária:02015001.1030210032.104-Ficha: 478 Fonte Recurso: 16210000000

#### **14. Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos**

14.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

#### **15. Critérios de Julgamento e Aceitação da Proposta**

15.1. O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será: menor preço por item;

#### **16. Forma da Licitação**

16.1. Dado que o(s) bem(ns)/serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

#### **17. Disposições Finais**

17.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

17.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

17.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

17.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 24 de janeiro de 2025.

Admilson Antonio dos Santos  
Almoxarife

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

Ricardo Alexandre de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração